

Resolução 03/24-28

“FEDERAÇÃO FELINA BRASILEIRA – FFB”

O presente conjunto de resoluções visa esclarecer alguns pontos no Registro de Shows.

1. Agendamento de Show

A FFB divulga através deste informativo o regramento para agendamento de exposições a serem realizados pelos clubes FIFe no Brasil durante a gestão 2024-2028 considerando:

- O pequeno número de clubes e shows anuais em nosso território, e da necessidade de servir aos criadores com a melhor combinação de datas, que permita a preparação dos animais e o deslocamento para os shows;
- O alto custo de passagens aéreas que exige uma programação com grande antecedência para as viagens dos criadores;
- A necessidade de cumprir regras FIFe para o agendamento;
- A imperiosa necessidade de preservar a imagem da FFB junto aos criadores, estimulando e fortalecendo o ranking nacional;

Desta forma, fica estabelecido que:

- Solicitações de agendamento e alteração de datas devem ser encaminhadas para os e-mails: ffb@fifebrasil.com.br e secretaria@fifebrasil.com.br
- Restringiremos o agendamento de datas para shows a dois anos de antecedência a fim de permitir aos clubes menores maior disponibilidade de datas para seus eventos;
 - Caso o clube comprove que já tem juízes confirmados para uma data com agendamento superior a dois anos ou contrato de aluguel de espaço, este prazo pode ser dilatado;
- Para o caso de agendamentos com até duas semanas de intervalo o clube com solicitação inicial deverá aprovar a data do clube a pedir posteriormente;
- Cada clube deverá providenciar opções de hotéis próximos ao local do evento e que aceitem animais para ajudar aos criadores na tarefa de se hospedar;
- Apenas serão agendados shows cujas solicitações sejam enviadas com todos os dados solicitados pela FIFe para tal. Os shows hoje agendados que não dispõem de informações completas serão eliminados do site
- **A fim de evitar desgaste para a imagem da FFB e regulamentar as Remarcações e Cancelamentos de Show e evitar as alterações de última hora a FFB aplicará as penalidades abaixo para os clubes que alterarem suas datas:**
 - **Remarcação/Cancelamento de Show com mais de 90 dias de antecedência: nenhuma penalidade**
 - **Remarcação/Cancelamento de Show entre 45 dias e 90 dias de antecedência: pagamento de 100% do valor da taxa correspondente ao show**
 - **Remarcação/Cancelamento de Show com prazo menor que 45 dias: 200% do valor da taxa correspondente ao show.**

Serão consideradas exceções para remarcações e cancelamentos por conta de greves de companhias aéreas que impeçam a viagem dos juízes e/ou desastres naturais no local do show.